



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/CAA/5
PVO/lfn

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

Senhor(a) Diretor(a),

A Comissão de Atividades Acadêmicas, em reunião de 19.02.2021, elaborou proposta de encaminhamento sobre diretrizes para distribuição de cargos titulares de Museus e Institutos Especializados – M&IE (ANEXO), a qual enviamos para sua consideração.

A presente redação é resultado do esforço de transpor as atuais Diretrizes Gerais, aprovadas pelo Conselho Universitário em 03.03.2015, para a realidade dos Museus e Institutos Especializados e é produto de diversas reuniões da Comissão. Trata-se, contudo, de um documento preliminar e, nesse sentido, a CAA espera ouvir suas ponderações para aperfeiçoar o mesmo. Dessa forma, solicitamos que as reflexões de sua comunidade, devidamente ouvido o Conselho Deliberativo, sejam encaminhadas ao e-mail sgcaa@usp.br até o dia **26.04.2021**, para que a Comissão as analise e delibere sobre como avançar a discussão.

Colocando-me a sua inteira disposição, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Pedro Vitoriano Oliveira
Secretário Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

MINUTA DE REDAÇÃO

Propostas de encaminhamento para discussão sobre Diretrizes para Distribuição de Cargos Titulares de Museus e Institutos Especializados (M&IE)

Premissas:

1. M&IE são Unidades da USP, cujos membros componentes, docentes e servidores não-docentes, devem receber tratamento igualitário àqueles de Unidades plenas.

2. O documento “Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Titular” define em seu primeiro item que “Os cargos de Professor Titular da Universidade de São Paulo, enquanto providos ou em provimento, estão vinculados às Unidades de Ensino (e a seus Departamentos, quando houver), Museus e Institutos Especializados da Universidade.

3. Outrossim, a premissa básica do documento “Diretrizes” é estabelecer uma metodologia de distribuição de cargos que seja justa, meritocrática e simétrica em relação aos docentes, departamentos e unidades postulantes:

Dados relevantes:

1. A USP conta com quatro Museus e cinco Institutos Especializados. Alguns destes ainda estão subdivididos, perfazendo um total de 17 departamentos.

2. Com exceção do IEA, que não tem docentes permanentes, as demais Unidades contam hoje em seu quadro com 95 docentes, sendo 21 Professores Titulares (razão t/d = 22,1%). Ainda, este número representa uma média de 11,87 docentes/unidade, ou 5,58 docentes/departamento, muito aquém da média da USP.

3. O CENA agrega, individualmente, três departamentos, com um total de 32 docentes e 9 Titulares (razão t/d = 28,1%).

4. Se excetuado o CENA, o quadro comparativo é ainda mais preocupante, com média de 7,8 docentes/unidade e 4,5 docentes/departamento (t/d = 19,04%).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL

5. A análise de variação do quadro docente de 2012-2019 revela que o CENA perdeu 2 docentes, cada um dos Museus e o IEB ganharam 1 docente e o CEBIMAR ganhou 2 docentes. Esta pequena variação indica que este quadro não se alterará no futuro próximo.

6. Em seu item oito, o documento "Diretrizes" preconiza elementos a serem levados em consideração na avaliação que podem estar dissonantes com a missão e as atividades de algumas unidades M&IE, agravando a assimetria com departamentos de Unidades plenas.

Dado o exposto, faz-se mister o desenvolvimento de mecanismo(s) de ascensão na carreira daqueles docentes alocados nas Unidades M&IE, de forma a equalizar seus direitos aos demais da universidade. Entretanto, estes mecanismos devem contemplar condições de simetria mínima com os demais docentes de Unidades plenas. Tendo em vista a heterogeneidade do grupo, esta comissão deve considerar mecanismos distintos para as Unidades M&IE que satisfaçam estas condições. A expectativa é que estes mecanismos proporcionem oportunidades de postulação espelhadas naquelas das Unidades plenas.

Os mecanismos propostos por esta Comissão a serem considerados como opções pelas M&IE são:

1. As Unidades M&IE poderão ter tratamento similar ao das Unidades plenas, desde que satisfaçam as condições mínimas de similaridade a um Departamento, segundo o descrito no Regimento Geral da USP (a existência de um número mínimo de 15 docentes). Caso a Unidade M&IE seja dividida em departamentos, fica também condicionada a execução de editais de concurso pela Unidade. Neste caso, a Unidade M&IE se submete às condições detalhadas no item 8 das "Diretrizes", com as adaptações necessárias que levem em conta sua missão, além daquelas exigências adicionais pela CAA. Para tal, deverá elaborar um documento de critérios de distribuição, a ser aprovado por esta Comissão, visando à produção de editais de concurso que respeitem o livre acesso de todos os associados da Unidade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL

2. As Unidades M&IE que têm identificação temática com determinadas Unidades plenas podem ser amparadas pelas mesmas, através da integração das duas para efeito de progressão na carreira. Esta integração se fará através de modificações dos critérios de distribuição da Unidade plena, proporcionando o benefício de docentes da Unidade M&IE integrante de participarem dos seus concursos. Em contrapartida, a Unidade plena agrega uma maior competitividade por cargos Titulares e a consequente valorização dos concursos por estes cargos.

3. As Unidades M&IE poderão associar-se entre si, ou com departamentos de uma ou mais Unidades plenas, para a constituição de Centros Especializados, que tenham missões complementares e sinérgicas, e que alcancem os requisitos mínimos de similaridade de um Departamento, segundo o descrito no Regimento Geral da USP. Igualmente, espera-se que os cargos postulados por tal Centro tenham como principal característica a plena acessibilidade de todos os Professores Associados ao mesmo, de forma a garantir a competitividade típica dos demais departamentos da USP. Este é um modelo já adotado e aceito pela Universidade como forma de organizar e alavancar expertises não co-localizadas no âmbito da Universidade.